

Os cuidados com desconto em folha

Para aposentados e pensionistas do INSS, trabalhadores com carteira assinada e funcionários públicos, conseguir empréstimo ficou mais fácil. Trata-se do crédito consignado, modalidade de financiamento em que as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento ou do benefício previdenciário. Apesar de ainda altos, os juros cobrados são menores, já que a taxa de inadimplência é quase zero para os bancos.

Em média, os juros cobrados nesse tipo de operação chegam a 39% ao ano, enquanto no crédito pessoal tradicional eles atingem 72% ao ano, conforme o Banco Central.

Neste *Especial Cidadania*, veja quais as características desse tipo de crédito e quais os cuidados a serem tomados em sua obtenção. Além de conhecer todas as regras do negócio, o cidadão deve procurar uma instituição que ofereça os menores juros do mercado.



LALO DE ALMEIDA / FOLHA IMAGEM

Ofertas de "dinheiro fácil" se espalham por todo o país

Segurados do INSS aderiram em massa

O governo federal lançou uma campanha nacional de esclarecimento dirigida a aposentados e pensionistas sobre o empréstimo consignado. O que o governo pretende é evitar que os segurados caiam em armadilhas, uma vez que a operação representa dívidas e um comprometimento da renda mensal do aposentado.

A adesão dos segurados tem sido crescente, desde maio de 2004, quando as operações começaram. Balanço divulgado no fim de junho pela Dataprev (empresa que processa a folha de pagamentos da Previdência Social) mostra que 3.083.696 de aposentados e pensionistas já pediram empréstimo com des-

conto em folha. Em valores, as instituições financeiras credenciadas pelo INSS concederam R\$ 6,798 bilhões em créditos consignados.

O número de reclamações à Ouvidoria da Previdência Social também aumentou. Por essa razão, o INSS suspendeu por 60 dias (a partir de 27 de maio) a celebração de novos convênios com instituições bancárias. O objetivo é avaliar todas as reclamações feitas até agora e melhorar a segurança dos convênios. Os contratos vigentes e os que estão em tramitação continuam valendo, até que as modificações sejam definidas.

Modalidades – A lei permite três modalidades de empréstimo

para titulares de benefícios do INSS. Na primeira, a consignação é feita diretamente no benefício previdenciário. A segunda modalidade é a retenção, em que o INSS repassa o valor integral do benefício para a instituição financeira pagadora do benefício, que retém o valor do desconto (somente pode ocorrer com os respectivos bancos pagadores dos benefícios previdenciários). A terceira forma de desconto é realizada com o cartão de crédito, sendo necessário que o titular do benefício faça tal opção. O interessado tem que autorizar, por escrito, que a consignação ou retenção seja feita no benefício previdenciário.



MARCOS NEGRINI/SETEC-WT

Número de reclamações levou o INSS a suspender novos convênios até o fim de julho

Informações

Ministério da Previdência
PREVfone: 0800 78-0191
Disque Denúncia: 0800 707-0477
Caixa Postal 09714
70001-970 - Brasília (DF)
ouvidoria@previdencia.gov.br
www.previdencia.gov.br

Banco Central
Central do Cidadão: 0800 99-2345
(das 9h às 16h, dias úteis)
www.bacen.gov.br

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (MJ)
Tel.: (61) 3429-3942
www.justica.gov.br/DPDC/institucional.htm

Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCon)
Tel.: (48) 229-9212
www.mpcon.org.br

Associação Nacional de Defesa dos Consumidores do Sistema Financeiro (Andif)
Tel.: (11) 3106-1537
www.andif.com.br

Portal do Consumidor
www.portaldoconsumidor.gov.br

Propostas em tramitação

O senador José Jorge (PFL-PE) apresentou projeto para proibir a publicidade das instituições financeiras que incentivam aposentados e pensionistas a adquirirem empréstimos em consignação, descontados em folha (PLS 161/05). Segundo o senador, "as campanhas publicitárias apresentam o paraíso aos aposentados sem lhes mostrar o inferno que lhes virá depois". A matéria aguarda exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Na Câmara, tramita na Co-

missão de Defesa do Consumidor (CDC) projeto do deputado Eduardo Paes (PSDB-RJ) determinando que a veiculação de publicidade para concessão de empréstimo deverá conter a taxa mensal e anual de juros, bem como a forma de pagamento (PL 5.402/05). Do deputado Murilo Zauith (PFL-MS) é a proposta que prevê a utilização do saldo do FGTS como garantia e quitação de empréstimo consignado (PL 5.200/05). A matéria aguarda exame da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Consulte a legislação

► Lei 10.820/03 – Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e aos aposentados e pensionistas do INSS (alterações previstas na Lei 10.953/04).

► Decreto 4.961/04 – Regulamenta o art. 45 da Lei 8.112/90, que trata das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União.

Informações básicas sobre os empréstimos

► Tipos de operações: empréstimos, financiamentos e leasing.

► Beneficiários: trabalhador com carteira assinada (CLT), sindicalizado ou não, aposentados e pensionistas do INSS e funcionários públicos.

► Valor máximo do empréstimo: depende do salário e do prazo de pagamento.

► Valor máximo das prestações: até 30% do salário.

► Prestações: até 36 parcelas.

► Forma de pagamento: prestações iguais, mensais, prefixadas, descontadas diretamente na folha de pagamento (salário ou benefício). O controle é feito pelas empresas ou órgãos públicos, que deduzem as prestações no contracheque do empregado/aposentado e

repassam ao banco que concedeu o empréstimo. Alguns bancos exigem que o mutuário seja correntista da instituição.

► Juros: não há piso ou teto estabelecidos (média de 1,50% a 3,70% ao mês, dependendo da instituição financeira e do número de prestações em que o empréstimo será pago).

► Taxas e impostos: os bancos cobram uma taxa de abertura de crédito (TAC) para fazer a operação. Há ainda a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). Alguns bancos oferecem, ainda, seguros em caso de morte do titular do benefício. Este é opcional.

► Cancelamento: pode ser feito quando houver o pagamento antecipado. Nesse caso, é preciso recalcular os juros.

Evite as armadilhas e pesquise os juros

► Certifique-se de que a instituição financeira tem convênio com a empresa/órgão público e/ou INSS.

► Pesquise entre as instituições bancárias a que oferece menores taxas e melhores condições (juros, taxas incidentes, valor da prestação).

► Não solicite empréstimos por meio de telefone.

► Nunca forneça seus dados pessoais por telefone ou e-mail. Procure pessoalmente a institui-

ção financeira.

► Leia atentamente o contrato antes de assiná-lo. Em caso de dúvida, recorra a um órgão de defesa do consumidor. Depois, guarde uma cópia do contrato.

► Não aceite a intermediação de terceiros.

► Cuidado com a venda casada. As instituições não podem vincular a concessão do empréstimo à aquisição de outro produto.

Quando utilizar o empréstimo

► Verifique se as parcelas não comprometerão seu orçamento, dificultando o pagamento de outras despesas. Leve em conta que, no prazo do empréstimo, o salário ou aposentadoria virá menor, e as despesas do mês serão as mesmas.

► O empréstimo pode ser boa opção para quitar dívidas com cartão de crédito, cheque especial ou bancos, que têm juros maiores. Se a intenção é comprar um bem, pesquise os juros cobrados pelas lojas. Muitas vezes eles são menores.

Denúncias e reclamações

► Se o segurado (aposentados e pensionistas do INSS) não reconhece um empréstimo feito em seu nome, deve formalizar uma reclamação em uma agência do INSS. Caso o empréstimo não seja confirmado junto ao banco, ele será cancelado. A responsabilidade pela devolução do valor indevidamente

descontado é da instituição financeira.

► Atrasos no recebimento ou outros problemas devem ser encaminhados ao banco. Caso deseje reclamar da instituição, o cidadão pode procurar o Procon de sua localidade e ainda encaminhar reclamação ao Banco Central.